DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha
(Código 152596)

AVISO N.º 9 - 2026/2027

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Contratação de Docentes de Grupos de Recrutamento

Grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, eu, Maria Esteves, Diretora do **Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha**, torno público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de docentes em **regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.**

1. O horário a concurso, constante do Quadro I, destina-se ao suprimento de necessidades anuais e temporárias de Pessoal Docente, para o ano escolar de 2026/2027, no **Grupo 550 - Informática**, tendo como local de trabalho a **Escola Básica e Secundária de Caminha** do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha.

Quadro I - Horário a concurso

N.º de Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina(s)	Local	N.º de Horas	Duração
49	550	• TIC • 8.º; 9.º, 10.º e 11.º - Ensino Secundário do curso Profissional; • EB de Venade e EB de Vilarelho (4.º ano)	Escola Básica e Secundária de Caminha	14	Temporário

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3. Requisitos de admissão

3.1. Os previstos no artigo 34º da Lei 35/2014, de 20 de junho e no art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente.

4. Critérios de Seleção

4.1. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, de acordo com o estipulado Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio:

a) Graduação Profissional (Ponderação 100%)

A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei referenciado, na redação atual;

Ou,

No caso de esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a classificação académica dos candidatos com habilitação própria, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas.

4.2. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da graduação profissional, com base no documento extraído da aplicação SIGRHE, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

4.3. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.4. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o Agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas. O tempo de serviço a considerar para efeitos de graduação profissional reporta-se a 31 de agosto de 2025.

4.5. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica do Agrupamento. A aceitação da colocação pelo docente deve efetuar-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

5. Exclusão de candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- a falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Caminha, 28 de outubro de 2026

A Diretora

(Maria Esteves)